DECRETO Nº 3.216, DE 27 DE OUTUBRO DE 2014.

"Declara de Utilidade Pública faixa de área de terra situada na zona rural deste Município, de propriedade de Marcio Aparecido Marques da Silva, destinada a servidão administrativa para passagem de rede de galeria de agua pluviais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a ser desapropriada amigável ou judicialmente, parte do terreno constante da Matricula Imobiliária nº 10.307, situado na zona rural deste Município, de propriedade de Márcio Aparecido Marques da Silva e sua mulher, destinada a passagem de servidão administrativa, para galerias pluviais do Conjunto Habitacional "ANA ALVES TEIXEIRA" - Conjunto Habitacional "Buritama F", cujas medidas e confrontações fazem parte desta:

"Um imóvel objeto parte da matricula nº. 10.307, com a área superficial de 1.175,00m² (Um mil e cento e setenta e cinco metros quadrados), neste município e comarca de Buritama, compreendido dentro do seguinte roteiro: começa na divisa do imóvel de Marcilio Nascimento dos Santos (matricula nº 2.912), e imóvel de Antoninho da Rocha Goulart (matricula nº 7.817); daí segue por uma distancia de 235,00 metros (duzentos e trinta e cinco metros) até encontrar a (lagoa do sapo) de propriedade de Marcio Aparecido Marques da Silva, (matricula nº 10.307), dai vira a direita acompanhando a referida Lagoa do Sapo por 5,00m (cinco metros), dai deflete a direita e segue 235,00m (duzentos e trinta e cinco metros), até encontrar a divisa de propriedade de Marcilio Nascimento dos Santos, em toda esta extensão divide com Marcio Aparecido Marques da Silva, (matricula nº 10.307), dai vira a direta e segue 5,00m (cinco metros) até encontrar o ponto desta descrição, confrontando-se com Marcilio Nascimento dos Santos".

Art. 2º - A desapropriação ora declarada é de caráter urgente, nos termos do disposto no artigo 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama/SP, 27 de outubro de 2014, 97 anos de Fundação e 66 anos de Emancipação Política.

IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Procurador Geral do Município

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

REGINA CELIA DOS SANTOS NABHAN
Diretor de Obras e Serviços Públicos